## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 617/2021

## EDITAL Nº. 210/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

## 2ª ATA DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, para proceder a rerratificação do Edital no tocante a Planilha Orçamentária, pois por um equívoco constou uma imprecisão, devendo ser retificada a redação das linhas 1.1.1.4, 1.3.1.1, 1.4.2.1 e 1.5.2.2, contudo não haverá alteração no valor global da licitação. A Secretaria Municipal de Obras solicita alteração no item 1.1.1.4: **ONDE SE LÊ**: "cerca com mourões de concreto, reto, h=3,00 m, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, com 4 fios de arame de aço ovalado 15x17 - fornecimento e instalação. Af\_05/2020", **LEIA-SE:** "vigia noturno com encargos complementares". Nos itens: 1.3.1.1, 1.4.2.1 e 1.5.2.2 **ONDE** SE LÊ: "corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. Af\_04/2019", LEIA-SE: "estaca pré-moldada de concreto centrifugado, seção circular, capacidade de 100 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af\_12/2019". A CPL informa que serão disponibilizados no site www.canoas.rs.gov.br, Orçamento Estimado e Modelo de Planilha Orçamentária, CORRIGIDOS 26-10. Demais disposições do edital, permanecem inalteradas. Fica mantida a abertura do certame para as 10 horas do dia 16 de novembro de 2021. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. x.x.x.x.

> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Portaria Municipal nº. 2.215/2021